



PARECER nº 236/2017

Processo nº 176/2017

Câmara Municipal de
Bento Gonçalves

RECEBIDO EM:

04.09.2017

AS 10:29 Horas

Ass.:

O Excelentíssimo Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Jurídica, a Emenda Aditiva nº 61/2017, de autoria do Vereador MOACIR CAMERINI (PDT), relativa ao Projeto de Lei nº 176/2017, o qual “**INSTITUI O PROGRAMA DE PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS DO MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**”.

Conforme se depreende pelo teor da Emenda em apreço, o nobre Edil pretende acrescentar o § 2º ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 176/2017, fazendo constar que “a firmação das parcerias Público-Privadas dependerá de deliberação e autorização do Poder Legislativo”, sendo que de tal forma, altera de parágrafo único para § 1º, cujo teor caberá ser avaliado pelo Plenário, não havendo qualquer objeção jurídica no que tange a possibilidade de sua tramitação.

Desta feita, considerando os aspectos acima referidos, esta Assessoria Jurídica entende que a Emenda ao Projeto de Resolução em apreço, **possui condições regulares de tramitação e votação.**

s.m.j., é o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, aos quatro dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.

Adv. Kleber Ben – OAB/RS 64.438
Coordenador do Departamento Jurídico

Adv. Jaime Zandonai – OAB/RS 38.659
Procurador Jurídico